MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 42/16

Roberto Butzer Filho, nascido em 30 de junho de 1922, natural de Itapeva–SP, nacionalidade brasileira, filho de Roberto Butzer, naturalidade alemã, e Emma Margarida Gehring Butzer, nacionalidade alemã. Irmãos: Leonardo Butzer e Wilmar Butzer. Casou-se com Alba da Costa Butzer em 28 de dezembro de 1944. Filhos: Carlos Roberto da Costa Butzer, medico, falecido em 11/02/2016; João Carlos da Costa Butzer, engenheiro civil, casado com Rute Carmem Barrichello Butzer; e Luiz Fernando da Costa Butzer, engenheiro civil, casado com Salete Antunes Más Butzer. Netos: Ricardo Barrichello Butzer, advogado; Renato Barrichello Butzer, advogado; Fernanda Más Butzer internacionalista e cursando medicina; e Daniela Más Butzer, engenheira civil. Formado em engenharia Química pela universidade federal do paraná em 03 de junho de 1955. Comerciário, industriário e proprietário da Industria e Comercio de Couros Itapeva Ltda., que teve seu ramo de atuação no setor curtidor de couros em Itapeva, cujas atividades tiveram início através de seu pai Roberto Butzer no ano de 1922 e encerraram as atividades no ano de 2000, gerando empregos diretos à região por longos 78 anos. Foi presidente da ARESPI – Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva de 1987 a 1988. Foi sócio, professor e engenheiro responsável pela construção da Escola de Comercio de Itapeva, prédio onde atualmente está instalada a escola Metodista de Itapeva. Foi um dos fundadores e professor da Escola de Minas e Metalurgia de Itapeva – Dr. Demétrio Azevedo Jr., onde lecionou por aproximadamente 15 anos. Foi perito judicial na Comarca de Itapeva entre os anos de 1970 e 1995. Faleceu aos 74 anos, no dia 16 de julho de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 42/16

Autoria: Câmara

Dispõe sobre denominação de via pública Roberto Butzer Filho.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo,
APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Roberto Butzer Filho, a Avenida 01 do Loteamento Moradas de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 20 de maio de 2016.

Áurea Aparecida Rosa Vereadora – PP	Celio Cavaco Vereador – PROS	Eliel Ferreira Vereador – PPS
Jeferson Modesto Silva Vereador – PMDB	Junior Guari Vereador – PMDB	Laércio Lopes Vereador – PMDB
Marmo Fogaça Vereador – PSDB	Oziel Pires Vereador – PTB	Pedro Correa Vereador – PSD
Preto do Bairro de Cima Vereador – PTB	Rodrigo Tassinari Vereador – DEM	Tião do Táxi Vereador - PR
Toni do Cofesa Vereador – PSDB	Wiliana Souza Vereadora – PR	Wilson R. Margarido Vereador – PP